LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação/compra e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste do vale alimentação/compra em 48,034% (quarenta e oito inteiros e trinta e quatro milésimos por cento).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de maio de 2025.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A8DD-7AAF-4666-DBB1 e informe o código A8DD-7AAF-4666-DBB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A8DD-7AAF-4666-DBB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 20/05/2025 15:22:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A8DD-7AAF-4666-DBB1